



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

“Dá denominação de Praça José Luiz Fortunato a logradouro público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Praça Jose Luiz Fortunato** o logradouro público localizado na Alameda dos Ipês no Bairro Primavera, nesse município.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como determinar a confecção de placa indicativa, afixando-a no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 02 de Maio de 2023.

WELLINGTON FORIM F. ASSIS SILVA

Vereador – SD



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

José Luiz Fortunato nasceu no dia 30 de dezembro de 1951, na cidade de Muriaé-MG. Casou-se com a Sra. Maria de Fátima Santos Fortunato servidora pública estadual, com quem teve quatro filhos, Willdré Luiz Santos Fortunato, Willer Santos Fortunato, Sabryne Santos Fortunato e Evelyne Santos Fortunato.

José Luiz era fotógrafo profissional, proprietário do Foto Fortunato, onde através do seu trabalho e dedicação a família guarda com carinho o acervo por ele deixado, sempre identificado nas fotografias antigas.

Mudou-se para o Bairro Primavera no ano de 1994, sendo ele um dos primeiros moradores. Atualmente reside a família e tem estabelecimento comercial atendendo o bairro e adjacências.

Seu falecimento em 02 de março de 2015 deixou o vazio e a saudade de sua presença marcante.

Assim, pedimos respeitosamente ao plenário desta Casa Legislativa que se reúna em justa homenagem a esse saudoso cidadão muriaeense e sua família.

**Exmº Sr.
Vereador GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG**